

**PARECER Nº 2070/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 274/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, visa instituir o Programa de Acessibilidade em escadas públicas para a construção de rampas de acesso para pessoas com a sua capacidade de mobilidade reduzida, prevendo que as construções das referidas rampas de acessos deverão ser executadas paralelamente ao curso das escadarias que faz a ligação de um logradouro público a outro.

Em seu Art. 2º, o projeto determina que o Poder Executivo envidará todos os esforços para garantir o direito de plena locomoção quando da construção de novas escadas públicas, bem como adaptando as já edificadas, garantindo tratamento igualitário a todos seus munícipes.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo para “alterar a feição de ato concreto para uma feição mais principiológica” e “esclarecer que a construção das rampas se dará de forma progressiva e nas hipóteses em que tal instalação se fizer possível tecnicamente, permitindo a incorporação gradativa da norma, possibilitando o oportuno cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/10/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Aurélio Nomura – PSDB – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP